

LEI
Nº 2961/2023

"Altera a Lei 848/92 que dispõe sobre a política ambiental do Município de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o inciso VIII, do artigo 33, da Lei 848/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 33 - ...

VIII – Abandonar, soltar, ou fazer acompanhar de animais nas praias:

Pena: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Na reincidência, o animal será apreendido."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito